



GOVERNO DE PERNAMBUCO

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo: 0040609438.000016/2026-87

1. DO OBJETO

1.1 Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando ao fornecimento de **Materiais de expediente**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Oswaldo Cruz - HUOC/UPE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2 A especificação e o quantitativo do objeto desta dispensa está descrito conforme quadro abaixo:

Nº	E-FISCO	CAT MAT	MV	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALO UNIT.
01	493083-5	355611	25173	SACO - PARA EMBALAGEM, EM POLIETILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25,00 X 40,00CM, ESPESSURA DE 0,20 MICRAS, SEM LACRE, TRANSPARENTE.	UND	42.495	R\$
02	499671-2	266631	28357	SACO - PARA EMBALAGEM, EM POLIETILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75,00 X 80,00CM, ESPESSURA DE 0,20 MICRAS, SEM LACRE, TRANSPARENTE.	UND	1.500	R\$
03	499672-0	375283	28255	SACO - PARA EMBALAGEM, EM POLIETILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90,00 X 110,00CM(CXL), ESPESSURA DE 0,20 MICRAS, SEM LACRE, TRANSPARENTE.	UND	1.500	R\$
04	493120-3	612770	28683	SACO - PARA EMBALAGEM, EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 5KGMEDINDO APROXIMADAMENTE 40,00 X 60,00CM, E DE 0,08 MICRAS, SEM LACRE, TRANSPARENTE.	UND	34.995	R\$
05	493080-0	474919	28492	SACO - PARA EMBALAGEM, EM POLIETILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15,00 X 30,00CM, ESPESSURA DE 0,06 MICRAS, SEM LACRE, NA COR TRANSPARENTE.	UND	37.500	R\$
06	499697-6	626384	25094	SACO - PARA EMBALAGEM, EM POLIETILENO,, MEDINDO APROXIMADAMENTE 63,00X80,00CM, ESPESSURA DE 0,20 MICRAS, SEM LACRE, NA COR TRANSPARENTE-	UND	2.250	R\$

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1.1 A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

2.1.2 Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.2 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2.1 A presente aquisição objetiva o provimento de **Materiais de Expediente**.

2.2.2 A solicitação se faz necessária tendo em vista a necessidade de reposição dos estoques, que se encontram em níveis insuficientes para atender à demanda dos diversos setores, comprometendo a continuidade das atividades internas e dos serviços prestados à população;

2.2.3 Considerando que tais materiais são de uso contínuo e imprescindível para o andamento regular dos trabalhos, a aquisição por meio de dispensa de licitação visa garantir a economicidade, eficiência, transparência e a observância dos princípios que regem a administração pública, conforme preceituado na legislação vigente;

2.2.4 Considerando que os itens foram desclassificados conforme Anexo Solicitação de desclassificação da NORLUX item 02 SEI (83962164), Anexo Desclassificação SEI (87935252), e Anexo Desclassificação SEI (88057980);

2.2.5 A adoção do processo licitatório permitirá o abastecimento adequado e contínuo dos setores administrativos, assegurando a manutenção da rotina institucional sem prejuízos operacionais

2.3 DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.3.1 Os quantitativos solicitados são para atender as demandas do Almoxarifado Administrativo por um período de 90 dias, e estão baseados no Termo de Referência SEI (72806394).

2.3.2 Os quantitativos apresentados foram definidos com base no Relatório de Consumo, conforme SEI (88939202).

2.4 DA PREVISÃO DE VEDAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

2.4.1 De acordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser vedada, segundo discricionariedade da Administração, com base em justificativa técnica que leve em consideração as peculiaridades do caso concreto;

2.4.2 Assim, não poderá participar desta dispensa de licitação consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, visto que não se faz necessária a conjugação de esforços para a prestação do presente fornecimento;

2.4.3 Além disso, no caso vertente, não se faz presente a premissa da complexidade do objeto, uma vez que o mesmo vem a ser apenas aquisições de **Materiais de Expediente**;

2.4.4 Por todo o exposto, conclui-se que a vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio é a medida que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 A especificação do objeto deste termo de referência está conforme solicitado pelo Setor demandante, de acordo com as descrições e quantidades mencionadas na planilha do item 1.2.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 A entrega do material será realizada de **forma integral e imediata**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da emissão do Extrato da Contratação e/ou Nota de Empenho.

4.2 A entrega será realizada no Hospital Universitário Oswaldo Cruz - HUOC/UPE, localizado na Rua Arnóbio Marquês, 310, Santo Amaro, Recife-PE, no Setor de Almoxarifado de Materiais Administrativos, mediante agendamento prévio através dos telefones: (81) 3184-1431, no horário das 07:30h às 16:30h de segunda-feira a quinta-feira e das 07:30h às 15:30 na sexta-feira ou pelo e-mail almoxarifadoescriorio.huoc@upe.br, onde os materiais serão conferidos e recebidos;

4.3 Para a entrega do material, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho.

4.4 O objeto será recebido:

4.4.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material recebido com as especificações exigidas;

4.4.2 Definitivamente, após a verificação da compatibilidade do material com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas neste termo de referência, com a consequente aceitação, a contar do recebimento provisório;

4.5 O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído se/ou complementados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação enviada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

4.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

4.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento do material;

4.8 O prazo de validade do produto, na data da entrega, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados do prazo total recomendado pelo fabricante.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

5.1 . As despesas decorrentes desta licitação serão incluídas no orçamento do Hospital Universitário Oswaldo Cruz - HUOC/UPE, para o presente exercício, na classificação abaixo:

- **Objeto: Materiais de expediente**
- **Valor:** R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)
- **Informações orçamentárias:** 10.302.0061.0076.2056
- **Código da Unidade Gestora:** 440714 – Gestão: 14007
- **Unidade orçamentária:** 0406
- **Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00
- **PTRES:** 0076 / 2056
- **LOA** 2026

6. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

6.1 De acordo com o Decreto Estadual nº 56.586, de 8 de maio de 2024, as contratações por dispensa em razão do valor previstas nos incisos I e II do art. 2º que não excedam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, salvo nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 49 da referida Lei Complementar.

7. DA PROPOSTA

7.1 As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa;

7.2 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

7.3 As propostas enviadas deverão ser acompanhadas por catálogo/folder do(s) material(is), contendo foto e especificações.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

8.2.2. Declaração de comprovação de que não emprega menor, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9. DO CONTRATO

9.1 O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Fornecer o material, nas quantidades e especificações exigidas, acondicionado de forma adequada a garantir a sua integridade física;
- 10.2 Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora contratada;
- 10.3 Entregar o material ofertado e em perfeito estado de conservação e consumo;
- 10.4 Substituir, reparar ou complementar, conforme o caso, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da notificação, os materiais que se apresentarem em desconformidade para o consumo;
- 10.5 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao HUOC ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, na execução desta dispensa de licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do HUOC;
- 10.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta dispensa de licitação.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;
- 11.2 Facilitar o cumprimento das obrigações, informando à empresa vencedora as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do material;
- 11.3 Verificar a conformidade dos material entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta;
- 11.4 Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas neste termo de referência;
- 11.5 Analisar e atestar a Nota Fiscal emitida e efetuar os respectivos pagamento.

12. CONDIÇÕES PARA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO OU JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

- 12.1 Não será permitida a subcontratação do objeto da presente dispensa de licitação.

13. MODELO DE GESTÃO

- 13.1 A execução desta dispensa de licitação será acompanhada e fiscalizada pelo HUOC, devendo a empresa vencedora fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da solicitação.
- 13.2 As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da dispensa de licitação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.
- 13.3 A comunicação entre o HUOC e a empresa vencedora se dará por meio dos servidores: João Cesar Silva Rodrigues Fontes, Matrícula nº 1326155/04 e José Rosa de Oliveira Matrícula nº 1699105/01, Gestor e fiscal do contrato, respectivamente; através dos telefones nº (81) 3184-1431 - 3184-1224 e e-mail: almoxarifadoescritorio.huoc@upe.br, sem prejuízo de outros meios disponíveis.
- 13.4 A empresa vencedora deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto do HUOC no seguinte endereço: Rua Arnóbio Marques, 310, Santo Amaro, Recife-PE.

14. DOS CRITÉRIOS E PRAZO DE PAGAMENTOS

- 14.1 O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.
- 14.2 O pagamento deverá em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo de recebimento definitivo do material, acompanhado da apresentação de nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente.
- 14.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da Adminsitração, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela administração entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

Sigla	Significado / Descrição
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga.
TX	IPCA
I	Índice de atualização financeira, assim apurado:
I	$\frac{(TX/100)}{365}$ IPCA

- 14.4 A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência;
- 14.5 Nenhum pagamento será efetuado a empresa, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade;
- 14.6 A empresa vencedora é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes deste termo de referência;
- 14.7 O HUOC solicitará à empresa vencedora, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

15. DAS SANÇÕES

- 15.1 Conforme Decreto Estadual nº 56.586, de 8 de maio de 2024, o fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na regulamentação estadual específica, bem como em outras normas aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da extinção do contrato.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 Em caso de comprovação de que o material fornecido difere em qualquer aspecto do material ofertado na proposta das empresa vencedora, o HUOC poderá exigir a correção, sem qualquer ônus para si, e ainda deverá ser ressarcida de quaisquer prejuízos que o(s) material(s) fornecido tem lhe causado;
- 16.2 O fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação do objeto deste termo de referência.

Recife, data da assinatura eletrônica.

José Rosa de Oliveira

Matrícula: nº 5197-7

Gerência do Almoxarifado Administrativo.